

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - **Campus Sorocaba**  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEPS  
**Curso de Mestrado Acadêmico**

**EDITAL Nº 005/2014/PPGEPS**  
**SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO**  
**(para ingresso no 1º semestre de 2015)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEPS) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia de Produção a ser oferecido pelo *Campus Sorocaba* da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

### 1. Disposições Gerais

- 1.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2015 para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEPS).
- 1.2 Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.
- 1.3 Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de “Mestre em Engenharia de Produção”.
- 1.4 O quadro a seguir apresenta o número de vagas oferecidas por subárea de pesquisa no PPGEPS. No formulário de inscrição (Anexo I) o candidato deverá optar por uma única subárea de pesquisa pretendida, concorrendo por somente a(s) vaga(s) específica(s) da subárea de pesquisa.

Subárea de pesquisa	Nº de vagas	Descrição da subárea de pesquisa
Pesquisa Operacional	3	A sub-área Pesquisa Operacional do PPGEPS estuda modelos e métodos de otimização linear inteira, determinísticos e estocásticos, aplicados a diversas situações produtivas, como: Planejamento e Programação da Produção; Logística Direta, Reversa e Sistemas Integrados (Closed-loop supply chain); Logística Humanitária; e Gestão da Cadeia de Suprimentos.
Estratégia e Trabalho	2	Essa subárea envolve pesquisas nas áreas de Estratégia e Inovação (com ênfase em estratégia de produção e inovação organizacional) e Organização do Trabalho (com ênfase em processos de reestruturação produtiva e novas formas de organização e controle do trabalho).
Sistemas de Produção e Logística	5	Essa subárea concentra estudos relacionados a logística e a sustentabilidade em operações produtivas. Principais tópicos de pesquisa: 1. Sistemas de Planejamento e Gestão da Produção 2. Produção Mais Limpa

		3. Análise do Ciclo de Vida 4. Logística reversa 5. Logística e Gestão da Cadeia de Suprimento 6. Canais de distribuição.
Desempenho Organizacional	2	A subárea de Desempenho Organizacional objetiva investigar fatores que influenciam os resultados de empresas em termos de desempenho financeiro, desempenho de mercado e gestão de valor. Entre algumas técnicas de investigação dessa área estão a análise econômico-financeira, gestão de investimentos e de valor e a análise multivariada.

1.5 Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 1.4, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas remanescentes, não será feita nova seleção.

1.6 O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral para o desenvolvimento de aulas e atividades de pesquisa.

1.7 É de responsabilidade **exclusiva do candidato** a observância, mediante consulta, dos procedimentos, prazos, horários e locais estabelecidos neste Edital.

1.8 É de responsabilidade **exclusiva do candidato** o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma.

1.9 Será permitida uma única inscrição por candidato.

## 2. Da Comissão de Seleção

2.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes professores doutores credenciados no PPGEP-S: Andréa Regina Martins Fontes, Deisemara Ferreira, Douglas José Alem Junior, Éderson Luiz Piato, Eli Angela Vitor Toso, Jorge Luis Faria Meirelles, José Geraldo Vidal Vieira, Juliana Veiga Mendes, Márcia Regina Neves Guimarães, Patrícia Saltorato, Ricardo Coser Mergulhão e Virgínia Aparecida da Silva Moris.

2.2 A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

2.3 Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria;

IV – docente que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico, na graduação, em especialização lato sensu ou no mestrado;

V – docente que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico no doutorado ou supervisor de pós-doutorado;

VI – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

VII – docente que tenha participado ou participe de mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VIII – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

IX – docente que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor;

X – docente que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

XI – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

2.5 A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), a CPG do PPGEPS deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

2.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGEPS divulgará a nova composição da(s) Comissão(ões) Provisória(s) de Seleção, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item 2.3.

2.7 Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo IV), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 2.3 deste edital.

2.8 Caso seja dada condição de impugnação, o Conselho do PPGEPS procederá, de imediato, a exoneração/substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR no 247/2013 e divulgará, em data prevista no Cronograma (Anexo IV) a composição final da Comissão de Seleção.

### 3. Das Inscrições

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção deverão ser efetuadas pelo serviço dos Correios, com data máxima de recebimento pelo setor de protocolo do *campus* Sorocaba **27/02/2015**, devendo constar OBRIGATORIAMENTE no envelope o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CAMPUS SOROCABA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA**  
EDITAL PARA INGRESSO EM 2015/01

Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga.  
CEP 18052-780, Sorocaba-SP.

3.2 O candidato pode se inscrever em apenas uma subárea de pesquisa.

3.3 A efetivação da inscrição somente se dará após o recebimento da documentação exigida para inscrição, dentro do período previsto neste edital.

3.4 Os candidatos inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados. O PPGEPS não se responsabilizará por correspondências extraviadas, danificadas ou entregues em atraso pelos Correios.

3.5 A inscrição será efetivada somente quando for apresentada a documentação completa exigida e de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

3.6 Não serão aceitas inscrições por internet e nem presenciais.

3.7 O não atendimento a qualquer dos requisitos desse edital inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção.

3.8 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.9 Após análise dos documentos relativos à inscrição, o Conselho do PPGEPS, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação ([www.ppgeps.ufscar.br](http://www.ppgeps.ufscar.br)):

- a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; e
- b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.10 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

3.10.1 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.10.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do PPGEPS nos termos do Anexo IV.

3.10.3 Analisados os recursos, o Conselho do PPGEPS deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação ([www.ppgeps.ufscar.br](http://www.ppgeps.ufscar.br)) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos. Na mesma data o Conselho do PPGEPS também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

#### **4. Da documentação para a inscrição**

4.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:

- a) Formulário de inscrição preenchida (Anexo I).
- b) Cópias simples dos documentos:
  - I –Cédula de identidade (RG)\* ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte com visto de estudante vigente;

**IMPORTANTE: A carteira de habilitação (CNH) não substitui o RG/CPF.**

- II – CPF (exceto estrangeiro);

III - Título de Eleitor (exceto estrangeiro);

IV – Documento de comprovação da última votação (exceto estrangeiro) ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

V – Certidão de nascimento ou casamento (exceto estrangeiro);

V – Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (exceto estrangeiro);

- c) Cópia simples do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- d) Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Formulário de Pontuação – Anexo III, em uma via, devidamente preenchido e assinado, juntamente com cópias simples da documentação comprobatória de cada documento declarado, em um envelope lacrado.

4.2 Todos os documentos podem ser entregues em cópia simples. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação dos documentos originais.

4.3 Admitir-se-á inscrição de concluintes de curso de graduação no processo de seleção, no entanto a matrícula fica condicionada à aprovação para a vaga e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula. O candidato perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

4.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) e no Formulário de Pontuação (Anexo III) são de inteira responsabilidade do candidato.

## **5 Do processo de seleção**

5.1 O processo seletivo consiste em Análise Documental sobre o Formulário de Pontuação (Anexo III) e uma Prova Objetiva composta por duas partes, sendo elas:

Parte 1 – Conhecimentos Gerais em Engenharia de Produção (Bibliografia vide Anexo II)

Parte 2 – Conhecimentos Específicos por subárea de pesquisa em Engenharia de Produção escolhida no formulário de inscrição (Bibliografia vide Anexo II)

5.2. A Prova Objetiva de caráter eliminatório será aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá duração de 04 (quatro) horas e consistirá:

Parte 1 – Conhecimentos Gerais em Engenharia de Produção: 20 questões com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta.

Parte 2 – Conhecimentos Específicos em subárea de pesquisa: 10 questões com o valor de 1,0 (um) ponto cada, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início, munidos, exclusivamente, de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade.

5.4 Serão considerados como documento de identidade:

- a) Cédula de Identidade (R.G.), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto.
- c) Passaporte;
- d) Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto
- e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.5 O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

5.7 A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer pertences dos candidatos.

5.8 É vedada, sob pena de eliminação do processo, a utilização das anotações, livros, computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova.

5.9 Não será permitida a entrada do candidato à sala de realização da Prova Escrita, que por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero).

5.10 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão resposta.

5.10.1 A entrega do cartão resposta ocorrerá, no mínimo, 01 (uma) hora após o início da prova.

5.10.2 O candidato poderá levar o caderno de questão após 01 (uma) hora de prova. O caderno de questão não será divulgado ou disponibilizado, em nenhuma hipótese, pelo PPGEP-S.

5.11 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta, em razão de erro no preenchimento.

5.11.1. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão resposta.

5.11.2 Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.

5.11.3 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta.

5.11.4. O cartão resposta deverá ser preenchido com caneta azul ou preta.

5.12 A bibliografia para a prova encontra-se no Anexo II deste edital. Fica a cargo do candidato a obtenção desta bibliografia.

5.13 Não serão disponibilizados modelos de provas anteriores.

5.14 A prova será realizada nas dependências da Universidade Federal de São Carlos – campus de Sorocaba, Rod. João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga, Sorocaba-SP. O local das provas será informado na página eletrônica [www.ppgeps.ufscar.br](http://www.ppgeps.ufscar.br) ou afixado no mural da Secretaria do PPGEP-S

5.15 O gabarito será disponibilizado, via INTERNET na página eletrônica [www.ppgeps.ufscar.br](http://www.ppgeps.ufscar.br) ou afixado no mural da Secretaria do PPGEP-S na data estabelecida no cronograma (Anexo IV).

5.16 Estarão desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem uma das seguintes condições:

- Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5 pontos na parte I (Conhecimentos Gerais)

- Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5 pontos na parte II (Conhecimentos Específicos da subárea de pesquisa)

5.17 A Análise Documental será efetuada com base no Formulário de Pontuação, conforme pesos e limites de pontos estabelecidos no próprio formulário (Anexo III).

5.18 O Formulário de Pontuação (Anexo III), será o único documento considerado para efeito de pontuação. Os candidatos ao PPGEPS/UFSCar deverão entregar o Formulário de Pontuação conforme estabelecido no item 4.1 (e).

5.19 Atividades sem comprovação não serão consideradas. No caso de haver atividade pontuada no Formulário de Pontuação que não esteja devidamente comprovada conforme Tabela 1 do Anexo III, a nota será retificada levando-se em conta apenas as atividades comprovadas.

## **6 Da Aprovação**

6.1 Serão considerados para classificação para a(s) vaga(s) das subáreas de pesquisas apenas os candidatos que não foram desclassificados no processo seletivo descrito no item 5 deste Edital.

6.2 A nota final (NF) de classificação dos candidatos para a(s) vaga(s) por subárea de pesquisa ao Mestrado em Engenharia de Produção do PPGEPS/UFSCar será obtida da seguinte forma:

$$NF = 0,2 \times (\text{Nota da Parte 1}) + 0,4 \times (\text{Nota da Parte 2}) + 0,4 \times (\text{Pontuação Total do Formulário de Pontuação})$$

6.3 Para os candidatos classificados, que optaram pela subárea de pesquisa na ficha de inscrição (Anexo I), serão elaboradas listas para cada subárea de pesquisa, observando-se a distribuição das vagas nos termos do item 1.4, com ordenação decrescente de pontuação da nota final (NF).

6.4 Será adotado, para efeito de desempate, o seguinte critério, segundo ordem de prioridade:

- Candidato de maior idade.

6.5 Os candidatos classificados, que atingirem classificação suficiente para o número de vagas da subárea de pesquisa (item 1.4), estão aprovados e convocados para a matrícula. Os demais estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

6.6 A não realização da matrícula pelos candidatos selecionados no prazo estabelecido no Anexo IV implicará na reprovação imediata do candidato, sendo tal decisão irreversível.

6.7 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Anexo IV deste Edital.

## **7 Da Divulgação dos resultados**

7.1 A classificação final para a(s) vaga(s) por subárea de pesquisa, após homologação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, será disponibilizada via Internet no endereço [www.ppgeps.ufscar.br](http://www.ppgeps.ufscar.br).

7.2 O candidato concorrerá única e exclusivamente à vaga da subárea de pesquisa escolhida na ficha de inscrição (Anexo I).

7.3 A partir da data de divulgação dos resultados, será aberto o período de recursos com prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.4 Para fins de concessão de bolsa será elaborada uma lista geral de classificação ordenada de forma decrescente, que considerará apenas a Parte 1 (Prova objetiva de Conhecimentos Gerais).

## **8 Dos Recursos**

8.1. Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Contra o indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação no endereço eletrônico [www.ppgeps.ufscar.br](http://www.ppgeps.ufscar.br).

8.1.2. Do resultado final do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a partir da data de divulgação no endereço eletrônico [www.ppgeps.ufscar.br](http://www.ppgeps.ufscar.br), exclusivamente no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo IV). Este recurso deve ser direcionado aos seguintes elementos:

8.1.2.1 Das questões e do gabarito da Prova Objetiva, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Sendo que o recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão; e/ou

8.1.2.2 De elementos da Análise Documental sobre o Formulário de Pontuação (Anexo III), indicando com precisão os elementos a serem revisados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Sendo que o recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada elemento.

8.2. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato apontará expressamente as razões que fundamentam o recurso.

8.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise dos recursos interpostos, e, caso seja decidido pela anulação ou alteração do gabarito, será emitido novo gabarito e este será considerado definitivo.

8.3.1 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.4. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados, nos prazos e horários estabelecidos no Anexo IV, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba no endereço:

**Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba**

- Universidade Federal de São Carlos – *campus* de Sorocaba. Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga. CEP 18052-780, Sorocaba-SP. (prédio da Biblioteca - entrada pela lateral) Telefone: (15) 3229-5990.



8.5 Não apresentado o recurso no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

## **9 Da convocação de candidatos e matrícula**

9.1 Estão convocados para a matrícula somente os candidatos aprovados.

9.2 A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.

9.3 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba em data e horário estipulados no Anexo IV, mediante a apresentação dos documentos listados no item 4.1.

9.4 Os candidatos que, dentro do prazo destinado à matrícula não se apresentarem para efetivá-la serão considerados desistentes.

9.5 Não se admitirá matrícula condicional.

9.6 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o primeiro semestre do ano letivo 2015.

## **10 Da Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos**

10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

10.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Engenharia de Produção - Sorocaba seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

10.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **11. Das bolsas de estudo**

11.1 O programa possui uma estimativa de 06 (seis) bolsas DS – CAPES no valor de R\$ 1.500 (valor de outubro de 2014) a serem distribuídas ao longo do ano de 2015. Os candidatos ao recebimento desta bolsa devem respeitar as condições estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 1, de 15 de julho de 2010 e atender aos critérios mínimos estabelecidos por este Programa de Pós-Graduação em sua Norma Complementar Nº 08 de 03 de julho de 2013.

11.2 Somente poderão pleitear a bolsa de estudos alunos em regime de dedicação exclusiva e integral ao curso de Mestrado.

11.3 Respeitadas as condições descritas em 11.1 e 11.2 a distribuição das bolsas será realizada respeitando-se a lista de classificação geral dos candidatos aprovados no processo seletivo.

## **12. Das Disposições Finais**

12.1 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Ao final deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolhê-la pessoalmente.

12.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília – DF.

12.3. Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pelo Colegiado do PPGEPS.

12.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Sorocaba, 03 de novembro de 2014.

***Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão***

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia de Produção – Sorocaba – PPGEPS  
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

### **ANEXOS**

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Bibliografia indicada

Anexo III – Formulário de Pontuação

Anexo IV – Cronograma

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 005/2014/PPGEP-S**

**(Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado e assinar nos campos indicados)**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba,

<p align="center"><b>SELEÇÃO</b> <b>TURMA: 2015/01</b></p> <p>Número da Inscrição:</p> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 30px; margin: 5px 0;"></div>	<p align="center"><b>Subárea de pesquisa</b></p> <p>( ) Pesquisa Operacional ( ) Estratégia e Trabalho ( ) Sistemas de Produção e Logística ( ) Desempenho Organizacional</p> <p>(Indique o nome de uma <u>única subárea de pesquisa</u> pretendida dentre as listadas no Edital)</p>
<p>Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba, minha inscrição para o exame de seleção, na linha de pesquisa indicada acima.</p>	

**Informações Pessoais**

Nome do candidato(a)			
Endereço residencial			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Res.: ( ) -	Cel. ( ) -	E-mail	

**Informações Acadêmicas**

Graduação em:	Instituição onde cursou graduação:
Sigla da instituição onde cursou a graduação (Ex.: UNESP, FATEC):	Ano de conclusão da graduação:
Pós-Graduação em:	Instituição onde cursou a pós-graduação:
Sigla da instituição onde cursou a pós-graduação:	Ano de conclusão da pós-graduação:

**Outras Informações**

Possui disponibilidade de <b>dedicação exclusiva</b> ao Mestrado? ( ) Sim ( ) Não
Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não
Empresa/instituição empregadora:
Solicita bolsa CAPES? ( ) Sim ( ) Não
<i>A bolsa é aplicável apenas para candidatos com dedicação exclusiva ao Mestrado e sem vínculo empregatício.</i>
Como ficou sabendo do Processo Seletivo? ( ) Site do PPGEP-S ( ) Site da UFSCar ( ) Jornal ( ) Redes sociais ( ) Outros. Especificar:

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA\_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Mestrado do PPGEPS – Programa de Pós Graduação da UFSCar.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **NÃO** tenho nenhuma relação de vínculo, conforme as situações do item 2.3 (de I a XI), com nenhum dos membros relacionados no final deste formulário e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEPS – Programa de Pós Graduação da UFSCar.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **TENHO** relação de vínculo, com o(s) seguinte(s) membros, relacionados abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEPS – Programa de Pós Graduação da UFSCar.

Membro:

Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a XI)):

Membro:

Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a XI)):

Membro:

Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a XI)):

Membro:

Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a XI)):

Membro:

Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a XI)):

Membro:

Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a XI)):

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

### RELAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO AO MESTRADO DO PPGEPS/UFSCAR

Profa. Dra. Andréa Regina Martins Fontes	Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira
Profa. Dra. Deisemara Ferreira	Profa. Dra. Juliana Veiga Mendes
Prof. Dr. Douglas José Alem Junior	Profa. Dra. Márcia Regina Neves Guimarães
Prof. Dr. Éderson Luiz Piato	Profa. Dra. Patrícia Saltorato
Profa. Dra. Eli Angela Vitor Toso	Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão
Prof. Dr. Jorge Luis Faria Meirelles	Profa. Dra. Virgínia Aparecida da Silva Moris

## **ANEXO II - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA EDITAL Nº 005/2014/PPGEP-S**

Fica a cargo do candidato a obtenção desta bibliografia.

### **BIBLIOGRAFIA DA PARTE I (CONHECIMENTOS GERAIS)**

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. **Administração da produção**. [Operations management]. Maria Teresa Corrêa de Oliveira (Trad.). 2 ed. São Paulo: Atlas, 2002.745p.

### **BIBLIOGRAFIA DA PARTE II (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)**

#### **SUBÁREA PESQUISA OPERACIONAL**

ARENALES, M. et. al. **Pesquisa Operacional**. Elsevier: Rio de Janeiro, 2006.

WINSTON, Wayne L. **Operations research: applications and algorithms**. 4 th ed. Ottawa: Thomson Learning, 2004.

#### **SUBÁREA SISTEMAS DE PRODUÇÃO E LOGÍSTICA**

Ronald H. BALLOU. **Business Logistics Management**. Englewood Cliffs NJ: Prentice-Hall, 5ª edição, 2004. (Cap. 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9)

COUGHLAN, A. T.; ANDERSON, E.; STERN, L. W.; EL-ANSARY A. I. **Marketing Channel**. 7. ed. Pearson Education - Always Learning, 2012. (Cap. 1)

ROSENBLOOM, B. **Canais de Marketing**. São Paulo: Atlas, 2002. (Cap. 1)

KOTLER, P.; KELLER, K. L. **Marketing Management**. 14. ed. Pearson Education - Always Learning, 2012. (Cap. 15)

#### **SUBÁREA DESEMPENHO ORGANIZACIONAL**

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor**. São Paulo, Atlas, 2012.

KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. **A estratégia em ação: Balanced Scorecard**. Rio de Janeiro, Campus, 1997

#### **SUBÁREA ESTRATÉGIA E TRABALHO**

HAYES, ROBERT H.; PISANO, GARY P. Manufacturing Strategy: at the intersection of two paradigm shifts. **Production and Operations Management**, v. 5, n. 1, p.25-41, 1969.

NAIR, A.; BOULTON, W. R. Innovation-oriented operations strategy typology and stage-based model. **International Journal of Operations & Production Management**, v. 28, n. 8, p.748-771, 2008.

CRUZ, Antonio; CARDOSO, Alessandra. **A astúcia dos ferreiros contra a força do dragão – as lições do Mondragón para a economia solidária do Cone Sul**. Campinas: arquivoeletrônico, 2002.

MONDADORE, Ana Paula Carletto. Mondragón é aqui? cooperativismo e internacionalização. Universidade Estadual de Campinas, 2013.  
<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000907232>

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**  
**EDITAL Nº 005/2014/PPGEP-S**

<b>Nome Completo:</b>	<b>CPF:</b>
-----------------------	-------------

Instruções:

1. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.
2. Entregar este formulário, em uma via, devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória de cada atividade declarada, em um envelope lacrado.
3. A documentação comprobatória exigida para cada categoria de atividades está na Tabela 1.

Tabela 1: Documentação comprobatória exigida para as atividades

<b>Categoria</b>	<b>Documentação exigida</b>
Artigos completos publicados/aceitos em periódicos com fator de impacto ou Qualis	Artigo completo juntamente com a referência do artigo conforme NBR 6023/2002
Trabalhos publicados/aceitos em anais de eventos científicos	Trabalho juntamente com a referência do trabalho conforme NBR 6023/2002
Iniciação científica	Declaração institucional ou certificado
Disciplinas cursadas com aprovação em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> nos últimos 2 anos.	Certificado ou Declaração de conclusão da disciplina emitida pelo programa de pós-graduação

<b>FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (a ser preenchido pelo candidato)</b>				
<b>Limite de pontos*</b>	<b>Atividade</b>	<b>Pontos por unidade (A)</b>	<b>Quantidade (B)</b>	<b>Pontuação = (A) x (B)</b>
<b>4</b>	Artigos completos publicados/aceitos em periódicos com fator de impacto ou Qualis	<b>2</b>		
<b>2</b>	Trabalhos publicados/aceitos em anais de eventos científicos	<b>1</b>		
<b>2</b>	Iniciação científica (1 unidade a cada 6 meses)	<b>0,5</b>		
<b>2</b>	Disciplinas cursadas com aprovação em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> nos últimos 2 anos.	<b>0,5</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL =</b>				

\* Se a soma da pontuação em cada linha superar o valor da coluna "Limite de pontos", considere o valor limite na coluna "Pontuação".

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação do formulário de pontuação, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do processo seletivo quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 005/2014/PPGEP-S**

<b>Etapas do Processo Seletivo *</b>	<b>Período</b>	<b>Horários</b>
Inscrição de candidatos	09 a 27 de fevereiro de 2015	-
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas no endereço <a href="http://www.ppgeps.ufscar.br">www.ppgeps.ufscar.br</a> ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-S	03 de março de 2015	-
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	04 e 05 de março de 2015	Das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição no endereço <a href="http://www.ppgeps.ufscar.br">www.ppgeps.ufscar.br</a> ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-S	06 de março de 2015	-
Divulgação da lista definitiva dos candidatos deferidos no endereço <a href="http://www.ppgeps.ufscar.br">www.ppgeps.ufscar.br</a> ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-S	06 de março de 2015	-
Divulgação dos membros da Comissão Preliminar de Seleção	09 de março de 2015	
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Preliminar de Seleção	10 e 11 de março de 2015	
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	12 de março de 2015	
Divulgação da sala da prova no endereço <a href="http://www.ppgeps.ufscar.br">www.ppgeps.ufscar.br</a> ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-S	12 de março de 2015	
Realização da prova	13 de março de 2015	Das 09h00 às 13h00
Divulgação do resultado final no endereço <a href="http://www.ppgeps.ufscar.br">www.ppgeps.ufscar.br</a> ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-S	17 de março de 2015	-
Prazo para recurso contra do resultado final	18 e 19 de março de 2015	Das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado final no endereço <a href="http://www.ppgeps.ufscar.br">www.ppgeps.ufscar.br</a> ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-S	20 de março de 2015	-
Divulgação do resultado final definitivo por subárea de pesquisa	09 de abril de 2015	
Divulgação da lista geral de classificação dos aprovados para fins de concessão de bolsas	09 de abril de 2015	
Matrícula presencial dos candidatos convocados	23 a 25 de março de 2015	Das 09h00 às 12h00
Início das aulas	1 de abril de 2015	

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em virtude do número de inscritos.